



Lei N.º 3.482 de 29 de abril de 1977.

Dá denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~XXXXXX~~ seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Professora Letícia Macedo"
o Grupo Escolar construído da cidade de Anísio de Abreu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29
de abril de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo



Lei N.º 3.482 de 29 de abril de 1977.

Dá denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~XXXXXX~~ seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Professora Letícia Macedo"
o Grupo Escolar construído da cidade de Anísio de Abreu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29
de abril de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo